



LEI Nº 2.599/2014

“Altera parágrafo único do artigo 1º da Lei 2.592/2014 e da outras providências.”

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro, RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da Lei 2.592/2014, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º -

Parágrafo único – A contratação a que se refere o art. 1º desta Lei, ficará vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 01 DE ABRIL DE 2014.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH,
Secretário de Administração.